

Id:OE288F54571F81FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
06.553.929/0001-24PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
06.553.929/0001-24

Lei nº 1.386/2022

"Abre ao Orçamento fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 317.900,00 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, **Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão**, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro II APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial de R\$ 317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos reais), para aquisição de Ônibus escolar.**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme no anexo I desta Lei.**Art. 3º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais), para investimento de obras no município de Pedro II.**Art. 4º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 3º decorrem de suplementação por superávit financeiro, conforme no anexo II desta Lei.**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Opala – Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, aos 26 de agosto de 2022.

  
ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO  
Prefeita MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
06.553.929/0001-24

## QUADRO I

## QUADRO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA LEI

Abrir os seguintes créditos adicionais especiais por anulação parcial:

| 02.04.02     | FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTARIO – FUNDEB    | VALOR (R\$) |
|--------------|--|-------------|
| 12           | Educação                                       |             |
| 12.361       | Ensino Fundamental                             |             |
| 12.361.0008  | Educação ao Alcance de Todos                   |             |
| 1080         | Aquisição de Veículo                           |             |
| 4.4.90.52.00 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | 317.900,00  |
|              | TOTAL  | 317.900,00  |

Anulação parcial da seguinte dotação:

| 02.04.02     | FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTARIO – FUNDEB | VALOR (R\$) |
|--------------|---|-------------|
| 12           | Educação                                    |             |
| 12.361       | Ensino Fundamental                          |             |
| 12.361.0008  | Educação ao Alcance de Todos                |             |
| 2025         | Manutenção do ensino fundamental 30%        |             |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                         | 317.900,00  |
|              | TOTAL                                       | 317.900,00  |

Palácio da Opala – Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, aos 26 de agosto de 2022.

  
ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO  
Prefeita Municipal

## QUADRO II

## QUADRO A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DESTA LEI

Abrir os seguintes créditos adicionais especiais por superávit financeiro:

| 02.12.01     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO           | VALOR (R\$) |
|--------------|---|-------------|
| 04           | Administração                                   |             |
| 04.122       | Administração Geral                             |             |
| 04.122.0002  | Gestão Inovada                                  |             |
| 1065         | Construção e Reforma de Obras da Cessão Onerosa |             |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                             | 317.900,00  |
|              | TOTAL   | 317.900,00  |

Palácio da Opala – Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, aos 26 de agosto de 2022.

  
ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO  
Prefeita Municipal

Id:167C3026885B7E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
Praça Domingos Mourão Filho, 345. Centro  
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETO Nº 0137/2022

Pedro II- PI, 24 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público ao evento X Cavalgado, que será realizado no dia 04 de setembro de 2022, na localidade Roça dos Pereira, no território do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município, realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos que promovam a cultura popular, CONSIDERANDO que o patrocínio é toda transferência gratuita, em caráter definitivo, ao requerente, de recurso para a realização de evento dos quais poderá ser repasse financeiro de valores, a concessão de uso de bens móveis e imóveis; e a contratação de prestação de serviço para o evento; CONSIDERANDO que somente será liberado o patrocínio por ter sido solicitado pelo responsável que detém – isolada ou conjuntamente – a responsabilidade legal pela iniciativa do evento, conforme projeto apresentado;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder patrocínio para o X Cavalgada da Comunidade Roça dos Pereira, que será realizada no dia 04 de setembro do corrente ano, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a qual deverá ser repassada ao Sr. Francisco de Assis Alves, CPF nº. 002.878.533-90, organizador do evento, após emissão de nota fiscal avulsa, sendo paga antecipadamente a sua realização.**§ ÚNICO** – No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município de Pedro II – PI, nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.**Art. 2º** - As despesas deste patrocínio ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.392.0010.2070.000; Elemento de despesa: 33.90.36. 2070; 500 - Recursos ordinários.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PLUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
Prefeita Municipal